

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2009/2010

Acordo Coletivo de Trabalho que entre si fazem, de um lado SAAE DE SETE LAGOAS e, de outro lado, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE PURIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA E EM SERVIÇOS DE ESGOTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDÁGUA,
O SAAE de Sete Lagoas e a entidade sindical supra citadas, estas em nome dos empregados da primeira, celebram o presente acordo, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DATA BASE

Data base municipal em 1º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SAÚDE, SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

O SAAE de Sete Lagoas, serviço exclusivo de um técnico de enfermagem do trabalho.

Parágrafo Único

Criação da CIPA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS HORAS EXTRAS

O SAAE de Sete Lagoas, pagará aos seus empregados as horas extras necessariamente por eles trabalhadas, em domingos e feriados sendo considerados 100% e dias normais em 50%.

CLÁUSULA QUARTA – DA CESTA BÁSICA

O SAAE de Sete Lagoas, cestas básicas na condição de negociação do valor com a diretoria

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE SAÚDE

O SAAE de Sete Lagoas, concederá plano de saúde independente ou negociação para que o SAAE pague as mensalidades da UNIMED.

Parágrafo Único

Plano de saúde para atendimento igual a todos os trabalhadores com subsídio do SAAE.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALE TRANSPORTE

O SAAE de Sete Lagoas, concederá o Vale transporte para os servidores que moram a mais de 3km do serviço, coincidindo horário de lotação.

CLÁUSULA SETIMA – DO VALE REFEIÇÃO

O SAAE de Sete Lagoas, Vale refeição devido a certas inconveniências de horas, e em vasilhas fechadas, ou refeição sendo preparada na própria cozinha do SAAE – (cantina).

CLÁUSULA OITAVA – DO EXAME MÉDICO PERIÓDICO

O SAAE de Sete Lagoas cumprirá exame periódico de acordo com a LEI.

CLÁUSULA NONA – INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

O SAAE de Sete Lagoas em comum acordo com a entidade sindical definir as áreas insalubre e perigosa.

CLÁUSULA DECIMA – CONTRATAÇÃO DE TECNICO

O SAAE de Sete Lagoas contratara um técnico de serviço e segurança do trabalho.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – ESCALA DE REVESAMENTO

O SAAE de Sete Lagoas, concederá escala de revezamento.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente acordo vigorará de 1º de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010.

Por estarem assim justos e acordados, assinam o presente Acordo para os devidos fins de direito.

Belo Horizonte, de de